

DECRETO Nº 020/2022, DE 19 JANEIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
ROSA LIMA SOARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**


RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

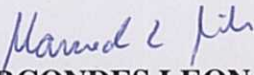
Art. 1º - Fica transferida de lotação, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal **ROSA LIMA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de servente, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 110, do Grupo I - SEG, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de janeiro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 20</u>
DATA:	<u>24/01/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3748</u>
<u>Muller</u> Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 019/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Publicação Nº 3558598

DECRETO Nº 019/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DARLI PANDOLFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida de lotação, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal DARLI PANDOLFO, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 110, do Grupo I - SEG, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de janeiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 020/2022, DE 19 JANEIRO DE 2022

Publicação Nº 3558599

DECRETO Nº 020/2022, DE 19 JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA LIMA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida de lotação, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal ROSA LIMA SOARES, ocupante do cargo efetivo de servente, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 110, do Grupo I - SEG, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de janeiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração